

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021
REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, torna público aos interessados, que no **PREGÃO ELETRÔNICO 007/2021, REGISTRO DE PREÇO 045/2021**, tendo como Objeto **AQUIFORMA DE PATRULHA MECANIZADA, CONFORME PROPOSTACADASTRADA NA PLATAFORMA MAIS BRASIL N°000925/2019, CONVENIO DE N° 883048/2019 DA SUPERIT. DE DESENVOLVIMENTO CENTRO-OESTE**, que na sessão pública do Pregão em epígrafe, realizada no dia 13 de Outubro de 2021, às 09h00min (horário de Brasília).

Sagrou-se vencedora a empresa: **COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ N° 13.160.566/0001-22, com a sua Proposta no valor Global de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais); Ficando o item 02 fracassado.

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 13 de outubro de 2021.

ÂNGELA CRISTINA GOMES RABELO
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 100/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Querência-MT, designada pela Portaria n.º 59/2021, torna público aos interessados que no **dia 22/11/2021**, às 08h00min (horário de Brasília DF), na sala da CPL da Prefeitura de Querência/MT, situada na Av. Cuiabá, nº335, Setor C, Querência/MT, estarão sendo recebidas propostas para **Construção de laticínio de pequeno porte**, mediante modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Cópia do Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação deste aviso, à disposição no site- www.querencia.mt.gov.br para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao.querencial@gmail.com.

Querência-MT, 27 de outubro de 2021.

Daiane R. Machado
Presidente da CPL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Edital 003/2021/GS/SEMEC-QUERÊNCIA/MT

Dispõem sobre o processo de seleção para contratos e aulas excedentes dos cargos de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, na Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 e demais providências.

atribuições legais e,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96 e a Lei Municipal 081/2015 Ata n.º003/2017 do Conselho Municipal de Educação, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo, visando a contratações temporárias e/ou aulas excedentes para exercer as funções de **Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional**, pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de **2022** de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1 Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição a servidores efetivos ocupantes de cargos comissionados (diretor, coordenador e secretário escolar), servidores em licença sem vencimentos, licença prêmio, auxílio doença e demais afastamentos elencados na legislação em vigor e aulas livres suprimindo as aulas ou funções existentes em todo o território do município, mediante Contrato em Regime Especial e/ou aulas excedentes.

1.2 O pessoal contratado nos termos da Lei estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 Este Processo seletivo consistirá em contagem de pontos, conforme disposto nos Anexos I e II deste Edital e, para Professor Pedagogo avaliação escrita, compreendendo 30 questões de múltipla escolha.

1.4 Para a atribuição de Professor na forma de contrato temporário o candidato não poderá possuir vínculo que não seja a Prefeitura Municipal de Querência.

1.4.1 Para contrato de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, é vedado a acumulação deste cargo com qualquer outro cargo (municipal, estadual ou federal), independentemente da carga horária.

1.5 Antes de se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à SEMEC o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade do mesmo.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.querencia.mt.gov.br.

1.9 Caberá à SEMEC divulgar em quais estabelecimentos de ensino haverá necessidade de Professor.

1.10 Caberá a SEMEC executar o Processo Seletivo.

1.11 A Secretária de Educação nomeará a Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo, composto por:

- I – 1 (um) representante da SEMEC
- II – 2 (dois) representantes da SEMEC – Pedagógico
- III – 1 (um) representante do RH/SEMEC
- IV – 1 (um) representante do SINTEP
- V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

2 Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	As fichas de inscrição (anexo IV ou V desta portaria) serão entregues das 08h de 04/11/2021 às 17.30h de 19/11/2021 na Secretaria Municipal de Educação ou por correio registrada com AR até esta data.
Dos títulos	Os documentos serão todos entregues em envelope lacrado e identificado, junto à ficha de inscrição
Escolha da área de atuação	Somente para o Cargo de Professor Pedagogo, o candidato deverá escolher no máximo 2 áreas de atuação no ato da inscrição, no Anexo IV
Avaliação Escrita	A avaliação escrita será realizada na EMEB Alegria do Saber no dia 25/11/2021 , das 19 às 21 horas.
Publicação do Gabarito no site www.querencia.mt.gov.br	26/11/2021
Prazo de entrega para recursos do gabarito	Até 29 de dezembro de 2021 às 17.30, na Secretaria Municipal de Educação.
Divulgação dos resultados da análise de pontuação referentes ao Anexo IV ou V e prova escrita	06 de dezembro de 2021 às 17: 30 horas
Prazo para recurso do resultado final	07 de dezembro de 2021 às 17: 30 horas
Divulgação do resultado final	13 de dezembro de 2021 às 17: 30 horas
Atribuição para os cargos de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional e Professor	16 de Dezembro de 2021 , na EMEB Alegria do Saber às 14 horas .

3 Vagas, características, cargos e funções

3.1 Vagas, características dos Cargos de Professor e Vencimento

VAGAS	CARGOS/FUNÇÕES	Salário Base por 30 horas
30 vagas	I - Professor Pedagogo 1) Atuação em Creche 2) Atuação em pré-escola 3) Atuação em 1º Ciclo (1ª a 3ª anos) Unidocência 4) Atuação em 2º Ciclo – (4ª e 5ª anos) Unidocência	R\$ 3.247,61
10 vagas	I –Professor com Licenciatura e Bacharelado em Educação Física(com CREF) para atuar nas Escolas Urbanas e Projetos Educacionais.	R\$ 3.247,61

3.2 Vagas, cargo de técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade na Rede Municipal de Educação durante o ano letivo de 2022).

CARGOS	VAGAS	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	SALÁRIO POR 30 HORAS NA DATA DO EDITAL
I. Técnico Administrativo Educacional (30 horas)	04 vagas (CR)	Laboratório de Informática Biblioteca Escolar Secretaria	Ensino Médio	R\$ 1.546,48

II - Apoio Administrativo Educacional: (30 horas)	03 vagas (CR)	Nutrição Escolar;	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	03 vagas (CR)	Manutenção de Infraestrutura	Ensino Fundamental	R\$ 1.224,24
	09 vagas (CR)	Limpeza Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.174,78
	03 vagas (CR)	Vigia Escolar	Ensino Fundamental	R\$ 1.464,66

4. Inscrições

4.1 As fichas de inscrição estarão disponíveis no site da prefeitura, conforme anexo I e II deste edital.

4.2 As inscrições deverão ser entregues na SEMEC em envelope lacrado com os documentos exigidos e com a ficha de inscrição completa, no período das 08h de 04/11/2021 às 17.30h de 19/11/2021 na ou por correio registrado com **AR** até esta data.

4.3 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal, ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos.

4.4 O candidato a Professor Pedagogo, desde que possua os requisitos mínimos exigidos, poderá realizar inscrição em até 2 (duas) áreas de atuação, conforme disposto na tabela 3.1.

4.5 Todas as informações constantes na ficha de inscrição deverão ser acompanhadas de comprovação inclusas no envelope no ato de inscrição.

4.6 Após a conclusão da inscrição não será possível incluir ou alterar informações na inscrição realizada.

4.7 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na documentação entregue, perdendo o vínculo do contrato de forma imediata ao ser constatado alguma irregularidade.

5. Da Contagem de Pontos

5.1 A Pontuação por candidato será computada de acordo com os critérios divulgados nos anexos I e II.

5.11 Somente será computada a pontuação que for comprovada.

5.2 O resultado desta etapa e o período para recurso será de acordo com a informação divulgada no cronograma exposto no artigo 2.1.

6. Da Avaliação Escrita

6.1 Para a função de Pedagogo, a avaliação escrita será realizada no dia 25/11/2021, das 19 às 21 horas nas dependências da EMEB Alegria do Saber.

6.2 A avaliação será composta por 30 questões objetivas (30 pontos) de múltipla escolha.

6.2.1 O conteúdo das questões de múltipla escolha envolverão conhecimentos relacionados a metodologia e didática da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental (conforme escolha de cada candidato), Políticas Públicas de Educação da esfera Municipal, Estadual e/ou Federal, DRC-MT, Legislação Educacional, Língua Portuguesa e Matemática (conteúdos de Ensino Médio), Conhecimento Gerais e Atualidades.

6.3 Os candidatos responderão as questões com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.

6.4 Os candidatos devem se apresentar na avaliação escrita portando documento de identificação oficial com fotografia e sem qualquer dispositivo eletrônico.

6.5 O gabarito das questões de múltipla escolha será divulgada no site da prefeitura no dia 26/11/2021.

6.6 O candidato que zerar a nota na avaliação escrita será automaticamente reprovado no Processo Seletivo.

6.7 Os prazos para recursos são conforme citado no cronograma, artigo 2.1 deste edital.

7. Da Divulgação dos Resultados

7.1 Os resultados serão divulgados no site www.querencia.mt.gov.br e no mural da SEMEC de acordo com cronograma descrito no artigo 2.1 deste edital.

8. Da Convocação e atribuição dos Aprovados

8.1 A 1ª.(primeira) atribuição para contratados será realizada no 16 de Dezembro de 2021, às 14 horas, na EMEB Alegria do Saber de acordo com o disposto no cronograma deste edital.

8.2 Para a atribuição, será disponibilizado o Lotacionograma da SEMEC, englobando todas as unidades escolares da Rede Municipal de Querência, garantindo a disponibilidade de todas as turmas e/ou funções em aberto até a data da atribuição.

8.3 No caso de Professor Pedagogo ele poderá escolher turma, na ordem de classificação, somente entre as turmas na área de atuação de sua escolha no ato da inscrição.

8.4 O candidato que desistir deve fazer por escrito, preferencialmente em termo emitido pela SEMEC ou, no caso do não comparecimento, o registro deverá ser feito pela comissão na ata do processo de atribuição, perdendo o direito de atribuições futuras.

8.5 Cabe à SEMEC elaborar atas ao término do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

8.6 Após a 1ª (primeira) atribuição, os classificados serão chamados individualmente na SEMEC para atribuir turma de acordo com a necessidade de substituições e abertura de novas turmas e vagas, no decorrer do ano letivo.

9 Das Aulas Excedentes para Professores efetivos da Rede Municipal de Ensino.

9.1 Seguindo as orientações da legislação vigente, os Professores efetivos da Rede Municipal poderão atribuir aulas após o término do chamamento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo que inclui os professores sem vínculo empregatício no período diurno.

9.2 O Professor Efetivo poderá assumir aulas excedentes, até 20 horas, somente na escola em que já está lotado.

10. Da Contratação temporária

10.1 No ato de ingresso no cargo, serão exigidos os seguintes documentos:

10.1.1. RG

10.1.2. CNH (se tiver)

10.1.3. CPF – Certidão de Regularidade

10.1.4. CPF do cônjuge (se casado)

10.1.5. Título de Eleitor

10.1.6. Certidão de quitação eleitoral

10.1.7. Carteira de trabalho

10.1.8. Nº PIS/PASEP

10.1.9. Comprovante de endereço atualizado

10.1.10. Carteira do CREF atualizado (professores de Educação Física)

10.1.11. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo pretendido

10.1.12. Conta bancária – Banco do Brasil

10.1.13. Reservista ou quitação com serviço militar

10.1.14. Certidão de nascimento (Se for solteiro) ou casamento

10.1.15. Certidão de nascimento e CPF dos filhos

10.1.16. Declaração de bens;

10.1.17. Declaração de não acumulação de cargos/função/emprego público/privado (conforme modelo SEMEC).

10.1.18. Hemograma Completo.

10.1.19. RX do Tórax

10.1.20. Laudo de Aptidão Psicológica (descrição Métodos Avaliativos)

10.1.21. Laudo de Saúde Ocupacional;

10.1.22. EMAIL válido para acesso ao holerite via portal

10.1.23. Número de Telefone para contato

11. Das Disposições Finais

11.1. Uma vez lotado em escola específica, o Servidor Contratado terá as mesmas atribuições dos servidores efetivo que exercerem a mesma função.

11.2 Para o profissional contratado temporariamente na função de Professor, Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional que se ausentar da unidade escolar, por motivo de licença médica (pessoal) superior a 15 dias – será encaminhado ao INSS, munido do atestado médico e requerimento de benefício por incapacidade, para obter licença médica e auxílio-doença (o servidor contratado, assegurado do INSS, pode ter no máximo, 15 dias de atestado num prazo de 60 dias e quando os atestados ultrapassarem os 15 dias, deverá solicitar ao INSS, o auxílio doença – Dec. nº 3.048, de 06.05.99 – DOU 07.05.99, republicado em 12.05.99. **A legislação previdenciária não contempla a licença por motivo de doença em pessoa da família para servidor contratado temporariamente.**

11.3 O professor, o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional após o processo de atribuição no Lotacionograma, deverá apresentar-se na unidade escolar para a qual foi atribuído, no dia 24 de Janeiro de 2022, sob pena das aulas ou função serem atribuídas a outro candidato.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo.

11.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, para organização do Processo Seletivo de candidatos a contrato temporário nas funções de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, com vigência de um ano letivo, podendo ser prorrogado por mais um ano critério da SEMEC, salvo alterações de lei ou adequações de datas estabelecidas de acordo com calendário de cada ano letivo, revogadas as disposições em contrário.

Querência - MT, 03 de Novembro de 2021.

Rosita Maria Hahn
Secretária Municipal de Educação
Port. Nº 008/2021

ANEXO I

Ficha de Inscrição para Processo de Seleção para o ano letivo 2022

- Cargos de Professor

1. DADOS PESSOAIS:

Nome do Servidor (a):	_____
Nasc: ____/____/____	_____
End: _____	nº _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade _____ CEP: _____ Tel: _____ Res: _____
 Cel.: _____
 Outro tel: _____ email: _____
 RG: _____ UF: _____ Data _____ exp.: / / _____ CPF: _____

2. SITUAÇÃO FUNCIONAL:
2.1. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:
 a. NÃO
 b. SIM

TIPO: PÚBLICO
 PRIVADO

JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais

3. CARGO PLEITEADO:
 Professor Pedagogo () Urbano () Rural () Professor de Educação Física

3.1 EM CASO DE PROFESSOR PEDAGOGO ESCOLA URBANA ESCOLHER NO MÁXIMO 2 (DUAS) ÁREAS DE ATUAÇÃO
 Atuação em Creche;
 Atuação em pré-escola;
 Atuação em 1º Ciclo (1º a 3º anos) – Unidocência;
 Atuação em 2º Ciclo (4º e 5º Anos) - Unidocência.

4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFESSOR:

CRITÉRIOS	INDICADORE S	CÔMPU TO	Pontos
I - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
a.	Pós Graduação	Doutorado	60(sessenta) pontos
		Mestrado na área da Educação	40(quarenta) pontos
		Especialização	30(trinta) pontos
	Licenciatura	Licenciatura Plena	20(vinte) pontos
		Magistério	10(dez) pontos
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR			
a.	Segunda pós graduação (especialização) na área de educação.	01 ponto	
b.	Participação em cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 7,0 pontos, considerando apenas dos últimos 03 anos, e do ano vigente formações concluídas com data anterior da publicação desta portaria.	01 ponto para cada 80 horas.	
c.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) Para cada certificado	
a.	Participou da formação do Programa União faz a Vida (Informado pela SEMEC) 01(Uma) formação ou mais	90% a 100% assiduidade 1,0 ponto 70% a 89% 0,5 assiduidade ponto	

5. PONTUAÇÃO (A SER COMPLETADO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO)

5.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL

5.2. TOTAL DE PONTOS DA AVALIAÇÃO ESCRITA (QUANDO FOR O CASO)

5.3. TOTAL GERAL DE PONTOS

6. EM CASO DE EMPATE:
 a. Maior Titulação
 b. Idade (data de nascimento)

Assinatura do (a) Professor(a) _____ Data / / _____
 Responsável pelo acompanhamento da contagem de pontos _____

Nasc: / / _____
 End: _____ Complemento: _____
 Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Telef: _____ Res: _____
 Cel.: _____
 Outro telef: _____ email: _____
 RG: _____ Exp: _____ UF: _____ Dt. Exp.: / / _____ CPF: _____

2.4. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO:
 a. NÃO
 b. SIM

TIPO: PÚBLICO
 PRIVADO

JORNADA DE TRABALHO do outro cargo: _____ Horas / semanais

3. FORMAÇÃO ESCOLAR/HABILITAÇÃO:
(O candidato poderá escolher somente uma função)

<input type="checkbox"/>	TAE - Secretaria Escolar	<input type="checkbox"/>	AAE/Manutenção de Infraestrutura-Limpeza
<input type="checkbox"/>	TAE - Laboratório de Informática Educativa/	<input type="checkbox"/>	AAE/Agente de Manutenção
<input type="checkbox"/>	TAE - Biblioteca	<input type="checkbox"/>	AAE/Nutrição
		<input type="checkbox"/>	AAE/Vigia

4. NÚMERO DE PONTOS OBTIDOS PELO PROFISSIONAL:

CRITÉRIOS	INDICADORES	CÔMPUTO	Pontos
I.a - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a TAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
a.	Especialização	30(trinta) pontos	
	Ens. Superior	Licenciatura Plena/Bacharel/Prófuncionário	20(vinte) pontos
	Ens. Médio Regular		10(dez) pontos
I.b - DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: abrangente a AAE - permitir somente o registro de um item e pontuá-lo			
b.	Ens. Médio Regular		10(dez) pontos
	Ens. Fundamental	Ens. Fundamental Completo	05(cinco) pontos
II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR:			
a.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 pontos. Considerar apenas dos últimos 03 anos e do ano vigente formações concluídas com data anterior da publicação desta portaria. (400 horas)	0,5 (meio) ponto para 40 horas.	
	b Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, minicursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 pontos, considerar apenas dos últimos 03 anos.	0,5 (meio) Para cada certificado	
IV - ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM - preencher apenas os campos pertinentes a inscrição			
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - considerar apenas os últimos 3 anos e cursos exclusivos para a função a qual concorre -			
c	Conhecimento e domínio de informática em Word e Excel	2,0 pontos	
5. PONTUAÇÃO (A SER COMPLETADO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO)			
5.1. TOTAL DE PONTOS OBTIDO NA FICHA GERAL:			
6. EM CASO DE EMPATE:			
a- Idade (data de nascimento)			
Assinatura do(a) Servidor(a) _____	Responsável pelo acompanhamento da contagem de pontos _____	Data / / _____	

ANEXO II

Ficha de Inscrição para Processo de Seleção para o ano letivo de 2022 - Cargo de Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional

1. DADOS PESSOAIS:

Nome	do(a)	Candidato	(a):

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

LEGISLAÇÃO